



DECRETO Nº 001776/22 de 30 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001548/22 de 30 de Agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

(44) 13.392.4.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 69.200,00

(65) 27.122.28.2088 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 7.871,00

2.3 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(150) 28.846.19.2036 - 3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-0100 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 40.000,00

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(167) 12.306.14.2155 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0100 - Material de Consumo 12.702,56

(170) 12.306.15.2156 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-0100 - Material de Consumo 7.846,00

2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(285) 10.302.8.2075 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0102 - Contratacao por Tempo Determinado 9.054,28

(322) 10.303.10.2085 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo 18.514,92

(676) 10.301.7.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0132 - Contratacao por Tempo Determinado 80.057,83

(677) 10.301.7.2073 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0132 - Obrigacoes Patronais 16.891,14

(679) 10.305.9.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-0132 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 13.662,93

(680) 10.305.9.2082 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0132 - Obrigacoes Patronais 2.885,60

(686) 10.305.10.1074 - 4.4.90.30.00.00.00.00.1.074-0102 - Material de Consumo 11.781,00

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(377) 8.244.6.2115 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0100 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 17.070,00

(385) 8.244.6.2122 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 8.084,50

Total Suplementado: 315.621,76

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação: 315.621,76

Total Superávit Financeiro: 315.621,76

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30 / 08 / 2022
EW